



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



C.I. Nº 361/2019

Tangará da Serra, 11 de dezembro de 2019.

UNEMAT	
Fis. <i>Od</i>	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Prezada Diretora,

Vimos pelo presente solicitar a Contratação de serviço especializado em cerimonial de eventos, sendo responsável pela organização e assessoria, bem como a execução de todos os serviços cerimoniais, como segue:

01) Serviço Especializado Em Sonorização Com Fornecimento De:

- 01 - Mesa De Som Profissional; Analógica Ou Digital; Sendo No Mínimo De 06 Canais; Com Cada Canal Tendo No Mínimo: 1 Entrada Para Microfone; Uma Entrada Para Linha; Ganho; Compressor; Equalizador De 3 Bandas, 1 Saida De Retorno, 1 Efeito, E Balaço L/R E Uma Chave Mute (Liga E Desliga) E O Fader Principal De Volume; Com Cabos E Conectores Para Ligação. • Amplificadores Com Caixas Para Sonorização. • Equalizador Gráfico Estéreo Profissional; Sendo 31 Bandas; Compatível Com Caixas Para Sonorização. • Processador, Gerenciador De Sistema De Som Estereo; Possuindo As Parametrico/ Autoequalizador/Limiter/A Linhamento De Delay/ Eliminador De Microfonia/ Compressor/ Rta; Sonoro; 6 Canais De Saida Configuraveis, Com Tecla Mute Para Cada Saida E Led Indicadores De Nivel Sonoro, Com Conectores De Saida Xlr. Com Cabos Para Ligação. • Microfone Sem Fio Profissional Uhf; Sistema Composto Por: 03 (Três) Microfone De Bastão (Mão) Transmissão Uhf Sem Erros De Sinais, Alimentação Por 1 (Uma) Bateria 9V Ou 2 Pilhas Aa; E A Base; Compatível Com O Microfone Sem Fio, Alimentação Por Fonte De 9 A 15V Externa, Conexões De Saída Para Mesa De Som, Com Cabos Para Ligação. • 03 Pedestais Paramicrofone Profissional; Compatível Com Sistema De Pessoas; Tipo Girafa; Possuindo Ajuste Horizontal; Altura Mínima 1 Metro; Altura Máxima Extendido 02 Mt Ou Mais. Sistema De Caixas De Som



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



Profissionais Com Potência Geral, Não Inferior A 15.000 Watts, Possuindo: Caixas De Som De Sub-Graves, Projetadas Para Reproduzir Baixas Frequencias (Graves) De Alta Potencia Com 1 Ou 2 Alto Falantes De 18", Alimentada Por Amplificador Externo Ou Interno; Com Seus Devidos Cabos E Conectores; Caixa De Som Para Reprodução De Frequencias Graves E Altas Frequencias Medias- Agudas, Com 1 Ou 2 Alto Falantes, 1 Ou 2 Drives De Titanium, Possuindo Alta Potencia, Alimentada Por Amplificador Externo Ou Interno; Com Seus Devidos Cabos E Conectores.

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
03	[assinatura]

02) Locação De Cadeiras Para Atender No Máximo 300 Pessoas: Altura - 74,0Cm, Altura Do Assento - 42,0Cm, Largura - 53,0Cm, Profundidade - 54,0Cm, Estrutura Em Plástico, Cor Branca. Diária.

03) Serviço Especializado Em Ornamentação Para Atender Aos Eventos:

- 01 Corredor Com Tapete Tipo Carpê Passarela Na Cor Vermelho Com Comprimento De 40X2 Mt.
- Isolamento Montado Nas Laterais Do Tapete Feito Com Madeira Sarrafos Na Altura De 0,80 Cm E Coberto Com Tecido Na Cor Da Decoração.
- 08 Colunas De Ferro De 0.80 Cm De Altura Contendo Arranjos Grandes De Flores Naturais Nas Cores Diversas Sendo 4 Decada Lado.
- 01 Forração Frente Do Palco Com Tecido Nas Cores Da Decoração. Na Medida De 1.30 X 15 Mt.
- 01 Forração Do Piso Do Palco Com Tecido Tnt Nas Cores Da Decoração Na Medida De 15 X 08 Metros.
- 01 Mesa De Autoridades Para Acomodar 12 Pessoas Que Ficará Localizada Em Cima Do Palco Forrada Em Cima E Nas Laterais Com Tecido Na Cor Da Decoração.
- 01 Arranjo Grande De Cerimônia No Formato De Baixo Para Cima De Flores Naturais Nas Cores Diversas Para A Mesa De Autoridades.
- Hall De Entrada Com Forração, Decorada Com 04 Vasos De Plantas Verdes, Tapete E Mesa De Recepção Forrada Em Cima E Nas Laterais Na Cor Da Decoração Para Acomodar Duas Pessoas.
- 01 Arranjõ Pequeno De Flores Naturais Na Mesa De Recepção.
- 02 Mesas Para Assinatura De Ata Dos Formandos Forrada Em Cima E Nas Laterais Com Toalha Longa Na Cor Da Decoração.
- 01 Mesa Retangular Com De 0.80 X 2.50 Forrada Com Toalha Que Servira De Apoio Para Fotos, Filmagens E



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



Certificados. • 01 Pessoa Para Apoio No Dia Do Evento Para Eventuais Transtornos Que Possam Ocorrer Referentes À Decoração Do Local. • 10 Pontos De Iluminação Decorativa De Longo Alcance No Hall De Entrada, Palco, E Início Do Corredor Entrada Dos Formandos.

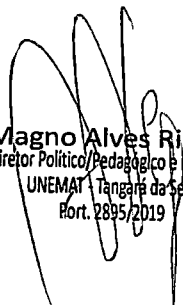
04) Serviço Especializado Em Mestre De Cerimônia: Profissional Capacitado Com Desenvoltura E Conhecimento Em Apresentação De Eventos, Devidamente Trajado. Diária.

05) Serviço Especializado Em Intérprete De Libras: Prestação De Serviços De Tradução-Interpretação Da Língua Brasileira De Sinais (Libras) Para A Língua Portuguesa E Vice-versa, Nas Modalidades Falada, Sinalizada Ou Escrita, Nas Formas Simultânea Ou Consecutiva, Ao Vivo Ou Ensaída, Gravada Ou Não, Em Eventos E Atividades Diversas. Diária.

Sendo o que temos para o momento, nos despedimos.

Atenciosamente,

UNEMAT	
Fls.	Rubrica:
04	S


Magno Alves Ribeiro
Diretor Político/Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Tangará da Serra
Port. 2895/2019

A Senhora

CAROLINA TITO CAMARÇO

Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA

Unemat – Tangará da Serra



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 09	RUBRICA: [assinatura]




TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A DESPESA	
1 – Unidade: Campus Universitário de Tangará da Serra	2 – Termo de Referência/Projeto Básico nº: 061/2019
3 – Número da Unidade Orçamentária: 26201	4 – Descrição da Categoria de Investimento: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input checked="" type="checkbox"/> Serviços <input type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente
5 – UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Diretoria Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro/Coordenações de Cursos e Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Tangará da Serra, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.	
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS	
1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e execução de todas as atividades necessárias à realização de Eventos e Cerimoniais, atendendo a demanda da Diretoria de Unidade Regionalizada Política, Pedagógica e Financeira e pela Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra, conforme as especificações, quantidades e valores constantes neste Termo de Referência.	
2 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO: A UNEMAT - Câmpus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra tem por obrigação a realização de alguns eventos/atividades no decorrer do ano letivo, sendo algumas delas as Aulas Magnas, Atividades de Recepção Acadêmica, Atividades Culturais, bem como a realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada dos formandos de todos os cursos oferecidos pelo Câmpus. Sendo assim, justifica-se a necessidade da contratação de serviços especializados para realização dos eventos que atendam a todos os cursos de graduação em Administração com ênfase em	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 06	Subscrição



Empreendedorismo, Administração com ênfase em Agronegócio, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Enfermagem, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas e Letras.

3 – FORMA DE AQUISIÇÃO:

3.1. Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, lote único, visando o menor preço, conforme Art. 45 da Lei 8.666/1993, assegurada a qualidade, bem como possível exigência quanto à comprovação legal de que a contratada pode executar os serviços ofertados.

4 – RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.1. O objeto será recebido provisoriamente no prazo máximo de **02 (duas) horas** antes do início de cada evento, por servidor do Câmpus, previamente designado, para realização de testes de som e luz, entre outras verificações de conformidade com as especificações do edital e seus anexos e da proposta.

4.2. A Administração rejeitará o objeto, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

4.3. Os materiais e serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos e/ou refeitos pelo licitante vencedor no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contada a partir da notificação, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

4.4. A notificação suspenderá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

4.5. A notificação a contratada sobre vícios ou defeitos será realizada pela contratante responsável pelo recebimento do bem.

4.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. Os serviços serão realizados no Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT, localizado na Rodovia MT 358-KM 07 – Jardim Aeroporto – CEP: 78300-000.

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. O prazo para execução dos serviços a serem contratados será conforme a realização dos eventos, previamente informado com antecedência mínima de 30 dias.

5.2. O Contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma prevista inciso I, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, por interesse da Administração, tendo seu extrato publicado no Diário Oficial, no prazo legal.


6 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 07	Subst.:



6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

6.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de *factoring*.

6.6. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei nº 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

6.7. A CONTRATADA deverá possuir regularidade fiscal, conforme Decretos Estaduais nº 8.199/2.006 e 8.426/2.006, e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.2. Executar os serviços/fornecimentos dentro dos padrões estabelecidos pela Unemat, de acordo com a especificação do Edital, seus anexos e Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.3. A contratada ficará obrigada a executar os serviços desta licitação, pretendidos pela UNEMAT, Câmpus de Tangará da Serra, em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor de empenho;

7.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a UNEMAT;

7.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, tais como salários, horas extras, adicionais, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

7.7. Responder por qualquer dano pessoal e/ou material causado, direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrente de culpa ou dolo, em razão da execução do objeto da contratação;


7.8. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento;

7.9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

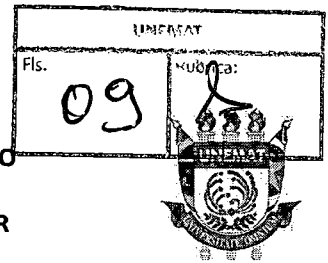
UNEMAT	
Fls. 08	Subscrição:



- 7.10. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos;
- 7.11. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- 7.12. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;
- 7.13. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.14. Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa;
- 7.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados;
- 7.16. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.17. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 7.18. Indicar formalmente preposto visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE;
- 7.19. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE;
- 7.20. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE;
- 7.21. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento;
- 7.22. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços;
- 7.23. Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos;
- 7.24. Responsabilizar-se pela prestação do serviço observando-se os prazos previamente definidos na Ordem de Fornecimento, que deverá ser emitida pela Contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização do evento;
- 7.25. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.);
- 7.26. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência;
- 7.27. Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 7.28. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a UNEMAT, sobre os bens/ serviços ofertados;
- 7.29. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela UNEMAT;
- 7.30. Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



7.31. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Emitir ordem de execução de serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 8.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/ serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- 8.6. Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços/ bens fornecidos, para imediata substituição;

9 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa e/ou Diretor Político, Pedagógico e Financeiro.
Contato: (65) 3311-4911 e 3311-4919. Email: coore.tga@unemat.br

10 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

Comunidade Acadêmica do Campus Universitária de Tangará da Serra – UNEMAT.

11 – Das Sanções:

- 11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
 - 11.1.1. Atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);
 - 11.1.2. A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- 11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a UNEMAT poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Adjudicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado.
- 11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
 - 11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
 - 11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
 - 11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 11.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.
- 11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Unemat.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 10	rubrica

11.6. No caso de aplicação de penalidades, a Unemat informará à entidade responsável para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.7. Constatado que a empresa contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

12 - CONSIDERAÇÕES:

12.1. O contrato poderá ser dispensado, sendo substituído pela Nota de Empenho ou outro documento hábil, conforme Art. 62 da Lei 8.666/1993.

12.2. O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

12.3. A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, deverá atualizar todas as certidões de regularidade fiscal com o prazo de validade expirado;

12.4. A entrega e a periodicidade iniciam com o recebimento da Nota de empenho, nas quantidades e local indicados na ordem de fornecimento.

12.5. Atendimento às demandas a fim de contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos realizados nas diversas unidades administrativas da Universidade; colaboração para com a padronização dos materiais bem como dos serviços; conforme pesquisa de preço, economia nas aquisições.

13 – Ação, Projeto/ Atividade, Fonte, Elemento e Subelemento de Despesa, Valor:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesas	Valor Estimado
2007.9900	100	3390.39.000	

14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

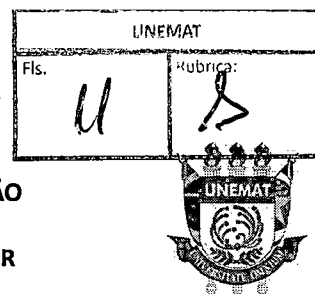
a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) Supervisionar a prestação do serviço realizado pela CONTRATADA e mensalmente emitir relatório analítico.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual nº 840/2.017.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



14.4. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

14.5. Gestor, Fiscal titular e substituto indicados para fiscalização do contrato:

Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada Órgão/Entidade CONTRATANTE, a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento objeto do termo de referência.

NOME	MATRÍCULA	POSIÇÃO
MAGNO ALVES RIBEIRO	82436	Gestor
CÁTIA REGINA PORTA	80597	Fiscal Titular
ANTÔNIO HENRIQUE NASCIMENTO BARBOSA	250197	Fiscal Substituto

15 – RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

A contratação visa preservar a imagem da instituição, que conta em seus eventos com a presença de familiares e amigos dos formandos bem como de autoridades tanto municipais quanto estaduais, como parlamentares e secretários de estado, trazendo ainda bem estar aos participantes.

Tangará da Serra, 12 de dezembro de 2019.

Elaborado por:

Carolina Tito Camarço

De Acordo:

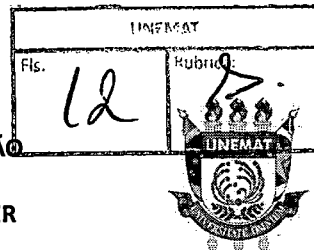
Carolina Tito Camarço

Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa - DURA

CAROLINA TITO CAMARÇO
Diretora de Unidade Regionalizada Administrativa
UNEMAT - Tangará da Serra
Portaria 088/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1- DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Termo de Referência nº 061/2019/UNEMAT, PLANILHA e PROCESSO INICIAL, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1. Analisado e aprovado o **Termo de Referência nº 061/2019**, inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para realização do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fins de **Registro de Preços**, de acordo com o art. 15, da Lei 8.666/1.993, Lei 10.520/2002 - institui o Pregão e Lei Nº 10.534, de 13 de Abril de 2017 – D.O. 13.04.17. Regulamentado pelo Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e pelo Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações posteriores, para atender a demanda do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Tangará da Serra - MT, 12 de dezembro de 2019.

Magno Alves Ribeiro
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Tangará da Serra
12/12/2019

MAGNO ALVES RIBEIRO
Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Ordenador de despesa



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 13	Rubrica: S

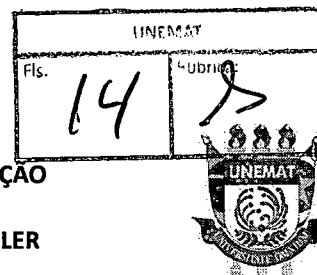


ANEXO I – DOS DESCRITIVOS TÉCNICOS.

ITEM COMPRA	PRODUTO	QUANT.
1090315	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ONDE INCLUEM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PROFISSIONAIS E ITENS RELACIONADOS PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	06



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	<p>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE:</p> <p>01 - MESA DE SOM PROFISSIONAL; ANALÓGICA OU DIGITAL; SENDO NO MÍNIMO DE 06 CANAIS; COM CADA CANAL TENDO NO MÍNIMO: 1 ENTRADA PARA MICROFONE; UMA ENTRADA PARA LINHA; GANHO; COMPRESSOR; EQUALIZADOR DE 3 BANDAS, 1 SAIDA DE RETORNO, 1 EFEITO, E BALAÇO L/R E UMA CHAVE MUTE (LIGA E DESLIGA) E O FADER PRINCIPAL DE VOLUME; COM CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO.</p> <ul style="list-style-type: none">• AMPLIFICADORES COM CAIXAS PARA SONORIZAÇÃO.• EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO PROFISSIONAL; SENDO 31 BANDAS; COMPATÍVEL COM CAIXAS PARA SONORIZAÇÃO.• PROCESSADOR, GERENCIADOR DE SISTEMA DE SOM ESTEREO; POSSUINDO AS PARAMETRICO/ AUTOEQUALIZADOR/LIMITER/A LINHAMENTO DE DELAY/ ELIMINADOR DE MICROFONIA/ COMPRESSOR/ RTA; SONORO; 6 CANAIS DE SAIDA CONFIGURAVEIS, COM TECLA MUTE PARA CADA SAIDA E LED INDICADORES DE NIVEL SONORO, COM CONECTORES DE SAIDA XLR. COM CABOS PARA LIGAÇÃO.• MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL UHF; SISTEMA COMPOSTO POR: 03 (TRÊS) MICROFONE DE BASTÃO (MÃO) TRANSMISSÃO UHF SEM ERROS DE SINAIS, ALIMENTAÇÃO POR 1 (UMA) BATERIA 9V OU 2 PILHAS AA; E A BASE; COMPATÍVEL COM O MICROFONE SEM FIO, ALIMENTAÇÃO POR FONTE DE 9 A 15V EXTERNA, CONEXÕES DE SAÍDA PARA MESA DE SOM, COM CABOS PARA LIGAÇÃO.• 03 PEDESTAIS PARAMICROFONE PROFISSIONAL; COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PESSOAS; TIPO GIRAFÁ; POSSUINDO AJUSTE HORIZONTAL; ALTURA MÍNIMA 1 METRO; ALTURA MÁXIMA EXTENDIDO 02 MT OU MAIS.• SISTEMA DE CAIXAS DE SOM PROFISSIONAIS COM POTÊNCIA GERAL, NÃO INFERIOR A 15.000 WATTS, POSSUINDO: CAIXAS DE SOM DE SUB-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 15	Substância: 2



	GRAVES, PROJETADAS PARA REPRODUZIR BAIXAS FREQUENCIAS (GRAVES) DE ALTA POTENCIA COM 1 OU 2 ALTO FALANTES DE 18", ALIMENTADA POR AMPLIFICADOR EXTERNO OU INTERNO; COM SEUS DEVIDOS CABOS E CONECTORES; CAIXA DE SOM PARA REPRODUÇÃO DE FREQUENCIAS GRAVES E ALTAS FREQUENCIAS MEDIAS- AGUDAS, COM 1 OU 2 ALTO FALANTES, 1 OU 2 DRIVES DE TITANIUM, POSSUINDO ALTA POTENCIA, ALIMENTADA POR AMPLIFICADOR EXTERNO OU INTERNO; COM SEUS DEVIDOS CABOS E CONECTORES.
02	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER NO MÁXIMO 300 PESSOAS: ALTURA - 74.0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, COR BRANCA. DIÁRIA.
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS COM: <ul style="list-style-type: none">• 01 CORREDOR COM TAPETE TIPO CARPÊ PASSARELA NA COR VERMELHO COM COMPRIMENTO DE 40X2 MT.• ISOLAMENTO MONTADO NAS LATERAIS DO TAPETE FEITO COM MADEIRA SARRAFOS NA ALTURA DE 0,80 CM E COBERTO COM TECIDO NA COR DA DECORAÇÃO.• 08 COLUNAS DE FERRO DE 0.80 CM DE ALTURA CONTENDO ARRANJOS GRANDES DE FLORES NATURAIS NAS CORES DIVERSAS SENDO 4 DECADA LADO.• 01 FORRAÇÃO FRENTE DO PALCO COM TECIDO NAS CORES DA DECORAÇÃO. NA MEDIDA DE 1.30 X 15 MT.• 01 FORRAÇÃO DO PISO DO PALCO COM TECIDO TNT NAS CORES DA DECORAÇÃO NA MEDIDA DE 15 X 08 METROS.• 01 MESA DE AUTORIDADES PARA ACOMODAR 12 PESSOAS QUE FICARÁ LOCALIZADA EM CIMA DO PALCO FORRADA EM CIMA E NAS LATERAIS COM TECIDO NA COR DA DECORAÇÃO. • 01 ARRANJO GRANDE DE CERIMÔNIA NO FORMATO DE BAIXO PARA CIMA DE FLORES NATURAIS NAS CORES DIVERSAS PARA A MESA DE AUTORIDADES.• HALL DE ENTRADA COM FORRAÇÃO, DECORADA COM 04 VASOS DE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA

UNEMAT	
Fls. 16	Rubrica: [assinatura]



	<p>PLANTAS VERDES, TAPETE E MESA DE RECEPÇÃO FORRADA EM CIMA E NAS LATERAIS NA COR DA DECORAÇÃO PARA ACOMODAR DUAS PESSOAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 ARRANJO PEQUENO DE FLORES NATURAIS NA MESA DE RECEPÇÃO.• 02 MESAS PARA ASSINATURA DE ATA DOS FORMANDOS FORRADA EM CIMA E NAS LATERAIS COM TOALHA LONGA NA COR DA DECORAÇÃO.• 01 MESA RETANGULAR COM DE 0.80 X 2.50 FORRADA COM TOALHA QUE SERVIRA DE APOIO PARA FOTOS, FILMAGENS E CERTIFICADOS.• 01 PESSOA PARA APOIO NO DIA DO EVENTO PARA EVENTUAIS TRANSTORNOS QUE POSSAM OCORRER REFERENTES À DECORAÇÃO DO LOCAL.• 10 PONTOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE LONGO ALCANCE NO HALL DE ENTRADA, PALCO, E INICIO DO CORREDOR ENTRADA DOS FORMANDOS.
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MESTRE DE CERIMONIA: PROFISSIONAL CAPACITADO COM DESENVOLTURA E CONHECIMENTO EM APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, DEVIDAMENTE TRAJADO. DIÁRIA.
05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INTÉRPRETE DE LIBRAS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO-INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, EM EVENTOS E ATIVIDADES DIVERSAS. DIÁRIA.